



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2011

Convoca a II Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, a se realizar em Palmas, no dia 12 de agosto de 2011, com o tema “Por um país livre da pobreza e da discriminação: promovendo a cidadania LGBT no município de Palmas-Tocantins”.

Parágrafo único. A II Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT será realizada pela Prefeitura Municipal de Palmas, através da Coordenadoria da Mulher, Direitos Humanos e Equidade - COMUDHE, e terá os seguintes objetivos:

I - avaliar e propor as diretrizes das políticas públicas voltadas ao combate à discriminação e à promoção dos direitos humanos e cidadania da população LGBT no município de Palmas, Estado do Tocantins, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Direitos Humanos de 2010;

II - avaliar a implementação e execução do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT no Estado do Tocantins e no município de Palmas, propondo estratégias para seu fortalecimento;

III - propor diretrizes para a implementação de políticas públicas de combate à pobreza e à discriminação da população LGBT, no município de Palmas.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT será presidida pela Coordenadora da Mulher, Direitos Humanos e Equidade e, em sua ausência ou impedimento, pelo Gerente de Direitos Humanos.

Art. 3º O Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT será proposto pela comissão organizadora do evento, composta por 3 (três) representantes do Poder Público Municipal, com a seguinte estrutura:

I - 1 (um) representante da Coordenadoria da Mulher, Direitos Humanos e Equidade - COMUDHE;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da etapa municipal da II Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas